

CAPITULO V DOS JOGOS

Art. 14º- As datas, e horários constantes na tabela, somente poderão sofrer alterações por determinação da LDG.

Parágrafo Primeiro – O Campeonato Municipal Amador de 2017, terá o seu início no dia **21 de Maio de 2017**.

Art. 15º - Qualquer partida poderá ser adiada pela organização, em virtude de mau tempo ou por outro motivo de força maior, dando ciência da decisão aos representantes das associações interessadas e ao arbitro da partida.

Art. 16º - Os jogos serão disputados de acordo com as regras de Futebol, sendo permitidas **05 (cinco)** substituições durante cada partida, podendo permanecer no banco de reservas **11 (onze)** atletas constantes da ficha de inscrição, devidamente uniformizados;

Paragrafo Primeiro – Para participar da partida os atletas deverão estar completamente uniformizados e os portões de atletas serão fechados após o termino do primeiro tempo. O Delegado da Liga comunicará os porteiros o horário do fechamento.

Parágrafo Segundo – Os atletas que chegarem ao Estádio após o fechamento dos portões nos terão direito de entrada gratuita, será considerado como torcedor, e os acessos serão pelo o portão da bilheteira.

Art. 17º - Todas as partidas terão duração de 90 (noventa) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos. Sendo permitido o intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 18º - As Bolas a serem utilizadas no Campeonato serão de responsabilidade da LDG e cada equipe tem que está com a sua bola para aquecimento antes e no intervalo de cada partida.

Paragrafo Único – A LDG não fornecerá bolas para o aquecimento das equipes.

Art. 19º - Poderão permanecer no banco de reserva todos os 11 (onze) atletas inscritos, e mais o **Técnico, aux. Técnico, Massagista, Prep. Físico, e um médico caso o clube tenha.**

Parágrafo Único – Todos os membros da comissão técnica dos clubes atuantes do campeonato Municipal de 2017 terão que estar no banco de reserva uniformizado com calça e camisa com manga.

Art. 20º - A identificação dos atletas será feita através da carteira de atletas fornecida pela LDG, sendo que a mesma só será aceita com a foto.

Paragrafo Primeiro – Caso o documento acima não seja apresentado ao representante da arbitragem, o clube poderá apresentar a RG do atleta, caso falte qualquer dos documentos, o atleta ficará impedido de participar da partida.

Art. 21º – A equipe que não se apresentar pronta para jogar (devidamente

uniformizada), perderá os pontos por não comparecimento (**W.O.**). A equipe que perder uma partida por **W.O.** Será eliminada da competição (Recursos, somente em caso de morte de atletas ou diretores clube no horário da partida).

Paragrafo Primeiro – considera-se equipe ausente, aquela que não se apresentar com pelo menos 07 (sete) atletas, para início da partida, devidamente uniformizada.

Paragrafo Segundo - *Sempre que uma equipe, atuando apenas com 07 (sete) atletas, vier a ter um ou mais atletas contundidos, poderá o arbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.*

Paragrafo Terceiro– Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o arbitro como encerrada a partida, procedendo-se na forma prevista no paragrafo 2º do art. 21º.

Art. 22º - Os jogos terão horários fixados na tabela na tabela, não sendo admitida uma tolerância de 15 minutos.

Art. 23º - O mando de campo do jogo pertencerá sempre à equipe colocada em primeiro lugar na tabela, cabendo à responsabilidade pela troca de camisas, em caso de coincidência de cores a equipe constante do lado esquerdo da tabela.

Art. 24º - Somente o árbitro terá autoridade para decidir, acerca do adiamento da partida, bem como, no campo a respeito da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida. A ele caberá, fornecer à organização, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

Paragrafo Primeiro – Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

- 1) Falta de garantia;
- 2) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- 3) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- 4) Procedimento contrário à disciplina por parte dos componentes das associações e ou suas torcidas;
- 5) Falta de iluminação no Estádio.

Paragrafo Segundo – Nos casos previstos nos incisos deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo se não cessarem após 23 (vinte e três) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

- 1) – Se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralização da partida poderá ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos, poderá estender o prazo por mais 30 (trinta) minutos;
- 2) – Ocorrendo o previsto nas alíneas 1,4 e 4 do § 1º, o árbitro poderá a seu critério suspender a partida em definitivo mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias.

Paragrafo Terceiro – quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos

previstos nos incisos deste artigo, assim se procederá:

- 1 – Se a associação que houver dado causa à suspensão, estiver a frente no resultado da partida, será ela declarada perdedora, pelo escore de um a zero (1 x 0); Se for perdedora, adversária será considerada vencedora, prevalecendo o resultado constante do placar no momento da suspensão, e em casos mais graves prevalecerá o artigo 35º deste regulamento;
- 2 Se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de um a zero (1 x 0).

Art. 25º - As partidas não iniciadas e aquelas que forem suspensas até o termino do primeiro tempo, pelos motivos enunciados nos incisos § 1º do artigo 27, serão.

Jogadas integralmente no dia marcado pela LDG, se houverem cessado os motivos que a adiaram. Caso contrário, a partida será suspensa definitivamente, executando o referido nos incisos dois e três do respectivo artigo.

Paragrafo Primeiro – As partidas depois de iniciadas e que forem suspensas em definitivo pelos motivos constantes dos incisos 1,4 e 5 do § 1º do artigo 24, até o termino do 29º (vigésimo nono) minuto do 2º tempo, serão complementadas no dia marcado pela LDG, desde que nenhuma associação tenha dado causa à suspensão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspensa, exceto os que nela tiverem sido expulsos ou que tenham completado o número limite de cartões amarelos ou aqueles que foram substituídos.

Paragrafo Segundo – as partidas que forem suspensas em definido, pelos motivos constantes dos incisos, 1 a 5 do § 1º do artigo 24, aos 30 (trinta) minutos do 2º tempo, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das associações tenha dado causa ao encerramento.

Paragrafo Terceiro – A LDG ouvidas às associações interessadas, decidirá se a complementação da partida será realizada com portões abertos ou fechados.

Art. 26º - Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização de um jogo por decisão da LDG.

Art. 27º - Quando um jogo não se realizar, for interrompido por qualquer motivo e /ou for anulado, será fixada sua realização e ou continuação, quando for o caso pela LDG.

Art. 28º - Somente o erro de direito que ocasione prejuízo real à equipe vencida, no tocante a alteração do placar e /ou tempo útil de jogo, dará motivo à anulação do jogo, desde que esta anulação não beneficie o infrator.

CAPITULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 29º - para efeito da classificação a contagem de pontos (ganhos) será a seguinte:

VITÓRIA.....03 Pontos;
EMPATE.....01 Ponto;
DEROTA.....00 Pontos.

Art. 30º - na hipótese de uma equipe perder o jogo por **W.O.** (não comparecimento) o resultado da partida será de 1 X 0 para equipe adversária para efeito de estatística.

Art. 31º - Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, na primeira, segunda fase e semifinal do Campeonato, o desempate para efeito de definição da classificação das equipes, em cada grupo, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de gols sofridos;
- g) Menor número de cartões vermelhos;
- h) Menor número de cartões amarelos;
- i) Sorteio.

CAPITULO VII DA DISCIPLINA

Art. 32º - O Tribunal de Justiça Desportiva-TJD, terá atuação específica no Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador de 2017.

Paragrafo Primeiro – O Tribunal de Justiça Desportiva será regido pelo CBJD, sendo constituída por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes que serão nomeados e convocados sempre que se faça necessário.

Paragrafo Segundo – No caso de impedimento de 01 (um) ou mais membros do TJD, que possa implicar em prejuízo do andamento do processo, o presidente deverá nomear outras pessoas que venham atuar interinamente.

Paragrafo Terceiro – O TJD constitui-se no único órgão de julgamento do campeonato municipal de futebol amador de Guanambi - 2017, sendo que deverão ser endereçados a esta comissão os recursos impetrados pelas equipes.

Art. 33º - Qualquer recurso sobre irregularidades seja de atletas, ou sobre as disputas dos jogos, só será considerada mediante representação escrita, em duas vias, assinado pelo presidente do clube ou procurador legal com poderes especiais e o clube que for punido pelo TJD, será penalizado ao pagamento de **100,00 (cem reais) (em dinheiro)**.

Paragrafo Primeiro – A petição inicial será liminarmente indeferida pelo presidente competente quando:

- I- Manifestante inepta;
- II- Manifesta a ilegitimidade da parte
- III- Faltar condições exigidas pelo Código para iniciativa da impugnação;
- IV- Não comprova do o pagamento dos emolumentos.

Paragrafo Segundo - Os recursos referentes aos jogos deverão ser impetrados até às 17 horas do primeiro dia útil, subsequente aos mesmos, devendo ser protocolados na LDG, contendo o horário da entrada do recurso. Cedendo este prazo será indeferido qualquer recurso.

Paragrafo Terceiro – Para apresentação de provas pertinentes ao recurso impetrado, a equipe denunciante, terá o prazo de 24 horas a contar do horário do protocolo do recurso.

Art. 34º - Serão aplicadas penalidades classificadas em: advertência, desclassificação, eliminação e multas a todas as pessoas de responsabilidade definida (atletas e dirigentes) e, pertencentes às equipes inscritas no campeonato, bem como, suas respectivas torcidas que venham a incorrer em infrações previstas neste regulamento serão punidas de acordo com o estatuto do torcedor.

Paragrafo Primeiro – Durante a realização do campeonato, a equipe participante que provocar a interrupção da disputa, por indisciplina coletiva de atletas e ou dirigentes identificados, que provoque o cancelamento da partida por ameaça de

Agressão ao adversário e equipe de arbitragem, desde que relatada em súmula,

Pela arbitragem, será considerada vencida pelo placar de **1x0** e eliminada da competição, independente de outras medidas punitivas que forem cabíveis, aplicadas pela LDG e TJD.

Paragrafo Segundo – O atleta, ou membro da comissão técnica e dirigente, que cometer ato de agressão física ou moral a equipe de arbitragem, representantes, membros do TJD e da LDG e a estrutura física do estádio, ficará excluídos de qualquer competição esportiva da LDG pelo prazo de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação da punição, independente das demais sanções que lhe possam ser impostas pelo TJD.

Paragrafo Terceiro – Caso o ato de agressão seja generalizado, relatado pela arbitragem e/ ou coordenador da LDG fica (m) a(s) equipe (s) excluída (s),

automaticamente da competição, sendo julgada (s) pelo TJD, ficando passíveis a severas punições.

Paragrafo Quarto – Qualquer irregularidade cometida, com relação à inscrição irregular de atletas, quando comprovada, acarretará a perda do dobro dos pontos disputados, sem benefícios das equipes. Para aplicação do presente artigo será considerada:

1. A apresentação de provas pelo denunciante;
2. A confirmação do registro do atleta irregular, na súmula do jogo;

Paragrafo Quinto - Quando um atleta ou dirigente for denunciado por depredação da estrutura física do estádio comprovado e relatado em súmula por arbitragem e ou representante da LDG, os mesmos poderão ser punidos pelo TJD com eliminação do campeonato.

Paragrafo Sexto – O torcedor que for denunciado por depredação da estrutura física do estádio não poderá assistir aos jogos do Campeonato municipal.

Paragrafo Sétimo – As sanções anteriormente descritas nos parágrafos 4º, 5º e 6º, serão aplicadas independentemente de sanções civis e criminais, que por ventura o TJD ou a (s) parte (s) agredida (s) durante a competição possa apresentar. Todas as penas impostas pela TJD terão validade em todas as competições organizadas pela LDG e em competições organizadas pela SECEL que tenha o apoio da LDG.

Art. 35º - Os membros do TJD e da LDG não receberão reclamações antes,

durante e após os jogos, sob hipótese alguma. Somente no dia seguinte a partida, através de ofício.

Art. 36º - Os atletas expulsos ou que tenham recebido 03 (três) cartões amarelos estarão automaticamente suspensos por uma partida independente das punições que poderão ser impostas pela C.B.J.D.

Paragrafo Primeiro – No caso de agressão ou tentativa, o infrator (atleta – técnico-massagista-aux. Técnico-dirigente) estará automaticamente eliminado, do certamente independentemente de outras punições que poderão ser impostas pela TJD, inclusive atletas e dirigentes que estejam nos estádios como torcedores, sendo que a punição será no mínimo de 24 meses e se tratar de reincidência poderá atingir até 60 meses.

Paragrafo Segundo – Cabe aos participantes controlar a suspensão automática por expulsão ou pelos cartões de seus jogadores e não coloca-los irregularmente no jogo. Em caso contrário, a equipe infratora será penalizada com a perda do dobro dos pontos disputados, na partida conforme reza o CBJD.

Paragrafo Terceiro – O atleta expulso durante o transcorrer da partida, não poderá permanecer no banco de reservas, caso isso ocorra e seja relatado em súmula, o mesmo poderá a ser punido, cabendo aos dirigentes tomarem as

devidas providencias no sentido de evitar tais acontecimentos.

Paragrafo Quarto – Todo atleta, técnico, massagista, auxiliar técnico e dirigente, desde que identificado, que estiverem nos estádio em dias de jogos de sua equipe ou não, que vierem a cometer algum ato, os membros do TJD da LDG e até mesmo a equipe de arbitragem que esteja atuando no referido dia, poderão ser relatados pela equipe de arbitragem e pelos membros do TJD e LDG e serão julgados e punidos de acordo com o regulamento e o CBJD.

Paragrafo Quinto – Quando um membro da comissão técnica ou da diretoria estiver no banco de reserva alcoolizado e causando tumultos o arbitro reserva e os representantes da liga deverá fazer um relatório para ser encaminhado para o TJD e este diretor ou membro da comissão técnica será julgado e punido pelo TJD.

Paragrafo Sexto - Os cartões amarelos serão zerados nas fases seguintes: **quartas de final, semifinal e final.**

§ 1º - Uma série de 03 (três) cartões amarelos suspende automaticamente uma (01) partida, que deve ser cumprida no jogo seguinte da equipe;

§ 2º - Um cartão vermelho suspende o atleta automaticamente de 01

(uma) partida ou de acordo com as infrações processadas e julgadas pela organização, na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva;

§ 3º - O cartão vermelho não anula o cartão amarelo; ou seja, caso o atleta entrar na partida com **02 (dois)** cartões amarelos e durante a partida receber o 3º (terceiro) amarelo e durante a partida receber o **3º (terceiro)** amarelo e após isso levar o vermelho, o mesmo ficará suspenso por duas partidas.

01 (uma) partida devido o 3º (terceiro) amarelo;

01 (uma) partida devido o vermelho.

Art. 37º - Em caso de invasão da área de jogo, objetos atirados ao campo por torcedores ou outros incidentes generalizados que venham a prejudicar o bom andamento da partida ou o desempenho dos integrantes da mesma, estando ela

em andamento ou não, e se comprovada à autoria do delito, os infratores serão abordados pelos policiais eu estiverem no estádio e levados à delegacia, onde assinarão um termo de compromissos, obrigando sua permanência em suas residências, nos dias de jogos do campeonato municipal, com a supervisão do policiamento local, conforme manda o estatuto do torcedor.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 38º - A LDG será a responsável pela confecção e expedição de ingressos para os clubes e para a bilheteira.

Paragrafo Primeiro – A Bilheteria na primeira do Campeonato Municipal de 2017. Serão dos clubes e com a responsabilidade de pagarem os **bilheteiros e os porteiros (porteiros: da Bilheteria e de Motos)**.

Paragrafo Segundo – A Bilheteria das fases: **Segunda fase, Semi - Final e Finais** votarão a ser divididos da seguinte forma: 40% para a LDG, e 60% para os clubes.

Art. 39º - Todos os clubes serão obrigados a pagar suas taxas de mensalidades de **Janeiro à Agosto de 2017**. **Art. 40º** - O Clube que jogar em débito com a LDG, perderá os pontos da partida em jogo para a equipe adversária.

Art. 41º - O clube que estiver com o seu CNPJ irregular na Receita Federal (Baixado), não poderá participar do Campeonato Municipal de 2017, só adquirindo condições para retornar no próximo campeonato após regularização do CNPJ.

Art. 42º - Todos os clubes terão que pagar a taxa de inscrição do campeonato dentro do prazo estabelecido pela LDG.

Art. 43º - A Premiação do Campeonato Procederá da seguinte forma:

. Campeão:	_____	7.000,00
. Vice Campeão:	_____	3.000,00
. 3º Colocado:	_____	1.000,00
. 4º Colocado:	_____	1.000,00

Total da premiação.....12.000,00 - (Esta premiação será do convênio entre PMG e LDG). Caso este convênio não saia a LDG ficará isente desta premiação.

Paragrafo único: Os clubes finalistas: Campeão, e Vice-campeão receberão medalhas e troféus. Receberão troféus, o artilheiro, o goleiro menos vazado e o atleta revelação do Campeonato Municipal.

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º - A LDG não se responsabilizará por acidentes que ocorram antes, durante ou após as competições, ficando a cargo do próprio atleta ou, de sua equipe, as despesas pertinentes a seu atendimento, bem como quaisquer processos de âmbito jurídico futuro.

Art. 45º - A inobservância das disposições deste regulamento, quando não for de outro modo sancionado, sujeitará o acusado às penalidades que serão aplicadas pela LDG e também às sanções de competência da Justiça desportiva, citadas na forma abaixo:

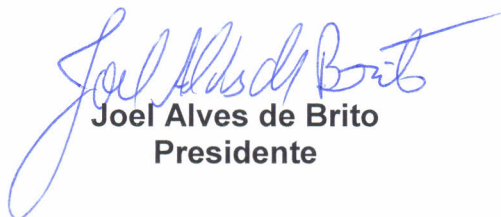
- a) – Advertência;
- b) – Multa;
- c) – Perda de pontos;
- d) – Suspensão;
- e) – Eliminação do Campeonato;
- f) – Desfiliação.

Art. 46º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo TJD que julgará de acordo com as normas da justiça e da ética desportiva.

Art. 47º - Este regulamento será observado na íntegra para a realização do campeonato municipal de 2017, sendo observadas as disposições em contrário.

Art. 48º - Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação.

Guanambi – Bahia, 16 de Maio de 2017.



Joel Alves de Brito
Presidente

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 49º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador de 2017 será disputado por **10 (dez)** clubes abaixo relacionados:

1. ASSOCIAÇÃO ATLETICA PORTUGUESA DE MANDACARÚ;
2. CLUBE ATLETICO MUTANENSE;
3. CERAIMA FUTEBOL CLUBE
4. ESPORTE CLUBE BAHIA DE GUANAMBI;
5. ESPORTE CLUBE BIRA E CIA;
6. ESPORTE CLUBE VOMITAMEL;
7. ESCOLINHA DE FUTEBOL S. DESPORTIVA VENUS;
8. GUANAMBI ATLETICO CLUBE;
9. HALLIS ESPORTE CLUBE
10. PALMEIRINHAS FUTEBOL CLUBE;

PRIMEIRA FASE

Art. 50º - Na primeira fase do campeonato, as equipes formarão 02 (dois) grupos, A e B, cada um com **05 (cinco)** equipes, onde se enfrentarão dentro do próprio grupo em um turno único. Classificando para a segunda fase, **08 (oito)** equipes, sendo **04 (quatro)** equipes em cada grupo, sendo as **04 (quatro)** equipes mais bem pontuados em cada grupo.

SEGUNDA FASE

Art. 51º - Esta fase será disputada pelas **08 (Oito)** equipes classificadas na primeira fase, sendo a disputa da seguinte forma: As **04 (quatro)** equipes mais bem pontuadas na primeira fase independente de grupo, que jogaram com a vantagem do empate com a sua adversária, ficando assim a disputa:

A

- (1ºJogo) - 1ªA X 4ªB colocada;
- (2ºJogo) - 2ªA X 3ªB colocada;
- (3ºJogo) - 1ªB X 4ªA colocada;
- (4ºJogo) - 2ªB X 3ªA colocada;

- a) - Jogarão com a vantagem do empate as equipes **primeiras colocadas nos seus grupos na primeira fase**, em um sistema de mata - mata.

SEMIFINAL

Art. 52 - A Semifinal será disputada pelas **04 (quatro)** equipes, que passaram pela segunda fase, estas se enfrentarão da seguinte forma, **Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 4º jogo e Vencedor do 2º jogo X Vencedor do 3º jogo**, onde se enfrentarão sem vantagem, em caso de empate a decisão será por cobranças de penalidades, classificando para a final as duas vencedoras desta fase. Não havendo vencedor nas penalidades deverão ser observados os

critérios de desempate do art. 31º do Regulamento do Campeonato Municipal Amador de 2017.

FINAL

Art. 53º - A final será disputada pelas duas equipes, que passaram pela semifinal, em um jogo de **90 (noventa)** minutos, e em caso de empate no tempo normal para saber o campeão será através de penalidades de **05 (cinco)** pênaltis para cada equipe e um novo empate segue as penalidades alternadas até sair o vencedor e caso terminem as cobranças empatadas. Não achando um vencedor nas penalidades serão observados os critérios de desempate do art. 31º. Do Regulamento do Campeonato Municipal de 2017.



JOEL ALVES DE BRITO
PRESIDENTE

***“ESPORTE É ARTE E LAZER,
RESPEITA O SEU PRÓXIMO, AME
SEU IRMÃO COMO DEUS TE AMA,
PENSE BASTANTE ANTES DE AGIR,
EXISTE ALGUÉM TE ESPERANDO
EM CASA DE BRAÇOS ABERTOS”.***

Apoio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

SECRETARIA DE SAÚDE DA PMG

17ª BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DA BAHIA

COMPROVANTE DE DESPESAS

258
Bimestre

- 9,500.00 -

NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS — 11 —
11 ————— 11 —————

GUANAMBI 04 AGOSTO 2014
 Polysone Soares da Silva

cópia de cheque nº 000018				☐ Visado	☐ Cruzado
Do Banco		BRADESCO			
Utilizado para		PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE GUANAMBI 2014.			
Vistos		Contador	Caixa		
			C/Corrente		
			Talão		

Pago a
Em 04/8/2014
Saldo anterior
Lancamentos
Total
Este cheque
9,500.00
Saldo atual

Ag. 3029 C/C 008147-7
Nº 000018
Fone Facil: 077 40020022
Fax Facil: 077 40020022



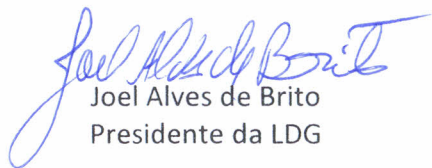
LDG - LIGA DESPORTIVA GUANAMBIENSE

Filiada à Federação Baiana de Futebol

Fundada em 15 de Fevereiro de 1965 - CNPJ 13.242.771/0001-37
Com sede no Estádio 2 de Julho - Bairro Paraíso - Guanambi - Bahia

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM DOS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE 2017. DATA DE 21/05/17. À 05/08/17.

Nº	NOME	CPF	VALOR PAGO	ASSINATURA
01	JOSE ROBERTO NASCIMENTO BENEVIDES	623.395.165-87	2.100,00	Jose Roberto de N. Benevides
02	EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM	008.339.525-36	1.600,00	Eder Roney Soares de Carvalho Cotrim
03	DERALDINO DE CASTRO LIMA NETO	015.858.265-96	1.300,00	Deraldino C. Lima Neto
04	ANTONIO NETO COELHO	313.808.755-87	830,00	Antonio Coelho
05	MARCIO FERREIRA DIAS	963.529.575-87	720,00	Marcio Ferreira Dias
06	ÉRIDSON RIBEIRO DE SOUZA	816.003.305-25	680,00	Éridson Ribeiro de Souza
07	JOÃO CARLOS SILVA COSTA	595.666.635-87	630,00	João Carlos Silva Costa
08	CARMONES OLIVEIRA BEZERRA	011.987.725-22	580,00	Carmenes Oliveira Bezerra
09	CARLOS ALBERTO DOS REIS	461.752.965-91	530,00	Carlos A. dos Reis
10	ELZO ANTONIO PAES	032.395.105-88	530,00	Elzo Antonio P.
VALOR GERAL				R\$ 9.500,00


Joel Alves de Brito
Presidente da LDG

257
Brito

RECIBO DE ÁRBITROS - Nº 0002/2017

256
Bimontal

Recebemos da Liga Desportiva Guanambiense, a importância de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Referente ao pagamento da arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador de 2017.

JOGO 1 - 2

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE	DIA
21/05/17	15:00	BIRA E CIA	X	VOMITAMEL	DOM
21/05/17	17:00	HALLIS	X	PORTUGUESA	DOM

JOGO 3

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE	DIA
27/05/17	16:00	BAHIA	X	MUTANENSE	SAB

JOGO 4 - 5

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE	DIA
28/05/17	15:00	PALMEIRINHAS	X	CERAIMA	DOM
28/05/17	17:00	VENUS	X	BIRA E CIA	DOM

JOGO 6

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE	DIA
10/06/17	16:00	GAC	X	HALLIS	SAB

JOGO 7 - 8

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE	DIA
11/06/17	15:00	PORTUGUESA	X	CERAIMA	DOM
11/06/17	17:00	MUTANENSE	X	VOMITAMEL	DOM

JOGO 9

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE	DIA
17/06/17	16:00	VOMITAMEL	X	VENUS	SAB

JOGO 10 - 11

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE	DIA
18/06/17	15:00	PALMEIRINHAS	X	GAC	DOM
18/06/17	17:00	BAHIA	X	BIRA E CIA	DOM

JOGO 12

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE	DIA
01/07/17	16:00	PORTUGUESA	X	PALMEIRINHAS	SAB

255
Bimestre

JOGO 13 - 14						
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR		EQUIPE	DIA
02/07/17	15:00	HALLIS		X	CERAIMA	DOM
02/07/17	17:00	VENUS		X	MUTANENSE	DOM

JOGO 15						
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR		EQUIPE	DIA
08/07/17	16:00	BIRA E CIA		X	MUTANENSE	SAB

JOGO 16 - 17						
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR		EQUIPE	DIA
09/07/17	15:00	VOMITAMEL		X	BAHIA	DOM
09/07/17	17:00	GAC		X	PORTUGUESA	DOM

JOGO 18						
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR		EQUIPE	DIA
15/07/17	16:00	CERAIMA		X	GAC	SAB

JOGO 19 - 20						
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR		EQUIPE	DIA
16/07/17	15:00	BAHIA		X	VENUS	DOM
16/07/17	17:00	HALLIS		X	PALMEIRINHAS	DOM

JOGO 21 - 22						
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR		EQUIPE	DIA
22/07/17	15:00	BIRA E CIA		X	PALMEIRINHAS	SAB
22/07/17	17:00	MUTANENSE		X	GAC	SAB

JOGO 23 - 24						
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR		EQUIPE	DIA
23/07/17	15:00	HALLIS		X	BAHIA	DOM
23/07/17	17:00	CERAIMA		X	VOMITAMEL	DOM

SEMI-FINAL

JOGO 25 - 26						
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR		EQUIPE	DIA
29/07/17	15:00	BIRA E CIA		X	CERAIMA	SAB
30/07/17	17:00	MUTANENSE		X	HALLIS	DOM

254
Bimetal

FINAL

JOGO 27						
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	PLACAR		EQUIPE	DIA
05/08/17	15:30	BIRA E CIA		X	HALLIS	SAB

Nº	ÁRBITRO	CPF	ASSINATURA
01	EDER RONEY S. DE CARVALHO COTRIM	008.339.525-36	Eder Roney S. de Carvalho Cotrim
02	JOSÉ ROBERTO M. BENEVIDES	623.395.165-87	José Roberto M. Benevides
03	ANTÔNIO NETO COELHO	313.806.755-87	Antônio Neto Coelho
04	JOÃO CARLOS SILVA COSTA	595.666.635-87	João Carlos Silva Costa
05	CARMONE OLIVEIRA BEZERRA	011.987.725-22	Carmone Oliveira Bezerra
06	ZULSON RIBEIRO DE SOUZA	886.003.305-25	Zulson Ribeiro de Souza
07	MAURICIO FERNANDES VAS	963.529.575-87	Maurício Fernandes Vas
08	CARLOS ALBERTO DOS REIS	461.752.965-91	Carlos A. dos Reis
09	ELZO ANTÔNIO PAES	032.395.105-88	Elzo Antônio Paes
10	DERALDINO DE CASTRO L. NETO	015.858.265-86	Deraldino Lima Neto

Guanambi, 04/08/2017

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Guanambi, BA, 04/08/2017

Nome: Joel Alva de Brito

Cargo: PRESIDENTE

253
Bimantel

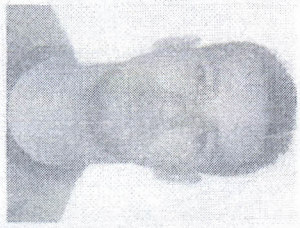
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Eder Roney Soares de Carvalho Cotrim

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.536.403-78 22-06-2012

EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM

ALBERTO LUIZ COSTA COTRIM

NEIDE SOARES DE CARVALHO COTRIM

URANDI BA 02-07-1982

C.CAS. CM GUANAMBI BA DS
SEDE LV B05 FL V156 RT 2394
008.339.525-36 PASEP 19012766322

Isaolda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LIGA DESPORTIVA GUANAMBIENSE

Fundada em 15 de Fevereiro de 1965

Certificado

Certificamos que Eder Roney Soares de Carvalho Cotrim participou de IV Curso de formação de Árbitros de Futebol association, realizado no período de 04 a 20 de agosto de 2014, com a carga Horária de 60 (sessenta) Hora/Aula, promovido e patrocinado pela LIGA DESPORTIVA GUANAMBIENSE – L. D. G. com apoio e reconhecimento das PREFEITURA DE GUANAMBI e FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL – F. B. F. sendo aprovado com louvor.

José Gomes dos Santos
Instrutor



Guanambi- BA. , 20 de agosto de 2014.

Paulo Leite Alves
Presidente de L.D.G.



251
Binintil



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DA BAHIA
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ: 15.139.626/0001-94 | Ins. Est.: 00475696N0

EDER RONEY SOARES DE CARVALHO OLIVEIRA
RUA B 507

RENASCER/GUANAMBI
GUANAMBI BA
48430-000

CPF: 008.339.525-36

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTATO CONTRATO
7039056440
DATA DE VENCIMENTO
15/08/2017
MÊS/ANO
08/2017
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/09/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)
203,10

Nº DA NOTA FISCAL
23865774
SÉRIE
UNICA
EMIÇÃO
07/08/2017
APRESENTAÇÃO
07/08/2017
Nº DO CLIENTE
1012590351
Nº DA INSTALAÇÃO
101934334

Consumo Ativo (kWh)
Acréscimo Bancária COELBA
Acréscimo Bancária VERMELHA
Contribuição Iluminação Pública

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
278,0000000	0,62439878	173,58
		5,82
		2,00
		21,80

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
1160243280	CAT	28/08/2017	1.117,00	07/08/2017	1.395,00	41	1,00000		278,00

MÊS/ANO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
AGO-17	278	0,00	49,00
SET-17	278	0,00	0,00
OCT-17	278	0,00	0,00
NOV-17	278	0,00	0,00
DEZ-17	278	0,00	0,00
JAN-18	278	0,00	0,00
FEB-18	278	0,00	0,00
MAR-18	278	0,00	0,00
ABR-18	278	0,00	0,00
MAY-18	278	0,00	0,00
JUN-18	278	0,00	0,00
JUL-18	278	0,00	0,00
AUG-18	278	0,00	0,00
SEP-18	278	0,00	0,00
OCT-18	278	0,00	0,00
NOV-18	278	0,00	0,00
DEZ-18	278	0,00	0,00
JAN-19	278	0,00	0,00
FEB-19	278	0,00	0,00
MAR-19	278	0,00	0,00
ABR-19	278	0,00	0,00
MAY-19	278	0,00	0,00
JUN-19	278	0,00	0,00
JUL-19	278	0,00	0,00
AUG-19	278	0,00	0,00
SEP-19	278	0,00	0,00
OCT-19	278	0,00	0,00
NOV-19	278	0,00	0,00
DEZ-19	278	0,00	0,00
JAN-20	278	0,00	0,00
FEB-20	278	0,00	0,00
MAR-20	278	0,00	0,00
ABR-20	278	0,00	0,00
MAY-20	278	0,00	0,00
JUN-20	278	0,00	0,00
JUL-20	278	0,00	0,00
AUG-20	278	0,00	0,00
SEP-20	278	0,00	0,00
OCT-20	278	0,00	0,00
NOV-20	278	0,00	0,00
DEZ-20	278	0,00	0,00
JAN-21	278	0,00	0,00
FEB-21	278	0,00	0,00
MAR-21	278	0,00	0,00
ABR-21	278	0,00	0,00
MAY-21	278	0,00	0,00
JUN-21	278	0,00	0,00
JUL-21	278	0,00	0,00
AUG-21	278	0,00	0,00
SEP-21	278	0,00	0,00
OCT-21	278	0,00	0,00
NOV-21	278	0,00	0,00
DEZ-21	278	0,00	0,00
JAN-22	278	0,00	0,00
FEB-22	278	0,00	0,00
MAR-22	278	0,00	0,00
ABR-22	278	0,00	0,00
MAY-22	278	0,00	0,00
JUN-22	278	0,00	0,00
JUL-22	278	0,00	0,00
AUG-22	278	0,00	0,00
SEP-22	278	0,00	0,00
OCT-22	278	0,00	0,00
NOV-22	278	0,00	0,00
DEZ-22	278	0,00	0,00
JAN-23	278	0,00	0,00
FEB-23	278	0,00	0,00
MAR-23	278	0,00	0,00
ABR-23	278	0,00	0,00
MAY-23	278	0,00	0,00
JUN-23	278	0,00	0,00
JUL-23	278	0,00	0,00
AUG-23	278	0,00	0,00
SEP-23	278	0,00	0,00
OCT-23	278	0,00	0,00
NOV-23	278	0,00	0,00
DEZ-23	278	0,00	0,00
JAN-24	278	0,00	0,00
FEB-24	278	0,00	0,00
MAR-24	278	0,00	0,00
ABR-24	278	0,00	0,00
MAY-24	278	0,00	0,00
JUN-24	278	0,00	0,00
JUL-24	278	0,00	0,00
AUG-24	278	0,00	0,00
SEP-24	278	0,00	0,00
OCT-24	278	0,00	0,00
NOV-24	278	0,00	0,00
DEZ-24	278	0,00	0,00
JAN-25	278	0,00	0,00
FEB-25	278	0,00	0,00
MAR-25	278	0,00	0,00
ABR-25	278	0,00	0,00
MAY-25	278	0,00	0,00
JUN-25	278	0,00	0,00
JUL-25	278	0,00	0,00
AUG-25	278	0,00	0,00
SEP-25	278	0,00	0,00
OCT-25	278	0,00	0,00
NOV-25	278	0,00	0,00
DEZ-25	278	0,00	0,00
JAN-26	278	0,00	0,00
FEB-26	278	0,00	0,00
MAR-26	278	0,00	0,00
ABR-26	278	0,00	0,00
MAY-26	278	0,00	0,00
JUN-26	278	0,00	0,00
JUL-26	278	0,00	0,00
AUG-26	278	0,00	0,00
SEP-26	278	0,00	0,00
OCT-26	278	0,00	0,00
NOV-26	278	0,00	0,00
DEZ-26	278	0,00	0,00
JAN-27	278	0,00	0,00
FEB-27	278	0,00	0,00
MAR-27	278	0,00	0,00
ABR-27	278	0,00	0,00
MAY-27	278	0,00	0,00
JUN-27	278	0,00	0,00
JUL-27	278	0,00	0,00
AUG-27	278	0,00	0,00
SEP-27	278	0,00	0,00
OCT-27	278	0,00	0,00
NOV-27	278	0,00	0,00
DEZ-27	278	0,00	0,00
JAN-28	278	0,00	0,00
FEB-28	278	0,00	0,00
MAR-28	278	0,00	0,00
ABR-28	278	0,00	0,00
MAY-28	278	0,00	0,00
JUN-28	278	0,00	0,00
JUL-28	278	0,00	0,00
AUG-28	278	0,00	0,00
SEP-28	278	0,00	0,00
OCT-28	278	0,00	0,00
NOV-28	278	0,00	0,00
DEZ-28	278	0,00	0,00
JAN-29	278	0,00	0,00
FEB-29	278	0,00	0,00
MAR-29	278	0,00	0,00
ABR-29	278	0,00	0,00
MAY-29	278	0,00	0,00
JUN-29	278	0,00	0,00
JUL-29	278	0,00	0,00
AUG-29	278	0,00	0,00
SEP-29	278	0,00	0,00
OCT-29	278	0,00	0,00
NOV-29	278	0,00	0,00
DEZ-29	278	0,00	0,00
JAN-30	278	0,00	0,00
FEB-30	278	0,00	0,00
MAR-30	278	0,00	0,00
ABR-30	278	0,00	0,00
MAY-30	278	0,00	0,00
JUN-30	278	0,00	0,00
JUL-30	278	0,00	0,00
AUG-30	278	0,00	0,00
SEP-30	278	0,00	0,00
OCT-30	278	0,00	0,00
NOV-30	278	0,00	0,00
DEZ-30	278	0,00	0,00
JAN-31	278	0,00	0,00
FEB-31	278	0,00	0,00
MAR-31	278	0,00	0,00
ABR-31	278	0,00	0,00
MAY-31	278	0,00	0,00
JUN-31	278	0,00	0,00
JUL-31	278	0,00	0,00
AUG-31	278	0,00	0,00
SEP-31	278	0,00	0,00
OCT-31	278	0,00	0,00
NOV-31	278	0,00	0,00
DEZ-31	278	0,00	0,00
JAN-32	278	0,00	0,00
FEB-32	278	0,00	0,00
MAR-32	278	0,00	0,00
ABR-32	278	0,00	0,00
MAY-32	278	0,00	0,00
JUN-32	278	0,00	0,00
JUL-32	278	0,00	0,00
AUG-32	278	0,00	0,00
SEP-32	278	0,00	0,00
OCT-32	278	0,00	0,00
NOV-32	278	0,00	0,00
DEZ-32	278	0,00	0,00
JAN-33	278	0,00	0,00
FEB-33	278	0,00	0,00
MAR-33	278	0,00	0,00
ABR-33	278	0,00	0,00
MAY-33	278	0,00	0,00
JUN-33	278	0,00	0,00
JUL-33	278	0,00	0,00
AUG-33	278	0,00	0,00
SEP-33	278	0,00	0,00
OCT-33	278	0,00	0,00
NOV-33	278	0,00	0,00
DEZ-33	278	0,00	0,00
JAN-34	278	0,00	0,00
FEB-34	278	0,00	0,00
MAR-34	278	0,00	0,00
ABR-34	278	0,00	0,00
MAY-34	278	0,00	0,00
JUN-34	278	0,00	0,00
JUL-34	278	0,00	0,00
AUG-34	278	0,00	0,00
SEP-34	278	0,00	0,00
OCT-34	278	0,00	0,00
NOV-34	278	0,00	0,00
DEZ-34	278	0,00	0,00
JAN-35	278	0,00	0,00
FEB-35	278	0,00	0,00
MAR-35	278	0,00	0,00
ABR-35	278	0,00	0,00
MAY-35	278	0,00	0,00
JUN-35	278	0,00	0,00
JUL-35	278	0,00	0,00
AUG-35	278	0,00	0,00
SEP-35	278	0,00	0,00
OCT-35	278	0,00	0,00
NOV-35	278	0,00	0,00
DEZ-35	278	0,00	0,00
JAN-36	278	0,00	0,00
FEB-36	278	0,00	0,00
MAR-36	278	0,00	0,00
ABR-36	278	0,00	0,00
MAY-36	278	0,00	0,00
JUN-36	278	0,00	0,00
JUL-36	278	0,00	0,00
AUG-36	278	0,00	0,00
SEP-36	278	0,00	0,00
OCT-36	278	0,00	0,00
NOV-36	278	0,00	0,00
DEZ-36	278	0,00	0,00
JAN-37	278	0,00	0,00
FEB-37	278	0,00	0,00
MAR-37	278	0,00	0,00
ABR-37	278	0,00	0,00
MAY-37	278	0,00	0,00
JUN-37	278	0,00	0,00
JUL-37	278	0,00	0,00
AUG-37	278	0,00	0,00
SEP-37	278	0,00	0,00
OCT-37	278	0,00	0,00
NOV-37	278	0,00	0,00
DEZ-37	278	0,00	0,00
JAN-38	278	0,00	0,00
FEB-38	278	0,00	0,00
MAR-38	278	0,00	0,00
ABR-38	278	0,00	0,00
MAY-38	278	0,00	0,00
JUN-38	278	0,00	0,00
JUL-38	278	0,00	0,00
AUG-38	278	0,00	0,00
SEP-38	278	0,00	0,00
OCT-38	278	0,00	0,00
NOV-38	278	0,00	0,00
DEZ-38	278	0,00	0,00
JAN-39	278	0,00	0,00
FEB-39	278	0,00	0,00
MAR-39	278	0,00	0,00
ABR-39	278	0,00	0,00
MAY-39	278	0,00	0,00
JUN-39	278	0,00	0,00
JUL-39	278	0,00	0,00
AUG-39	278	0,00	0,00
SEP-39	278	0,00	0,00
OCT-39	278	0,00	0,00
NOV-39	278	0,00	0,00
DEZ-39	278	0,00	0,00
JAN-40	278	0,00	0,00
FEB-40	278	0,00	0,00
MAR-40	278	0,00	0,00
ABR-40	278	0,00	0,00
MAY-40	278	0,00	0,00
JUN-40	278	0,00	0,00
JUL-40	278	0,00	0,00
AUG-40	278	0,00	0,00
SEP-40	278	0,00	0,00
OCT-40	278	0,00	0,00
NOV-40	278	0,00	0,00
DEZ-40	278	0,00	0,00
JAN-41	278	0,00	0,00
FEB-41	278	0,0	